

AGE 02-2024: ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA:
RAZÃO SOCIAL: VERUS BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A
NIRE: 35300602587
CNPJ: 10.815.003/0001-37

No 1.º (primeiro) dia do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sede da sociedade anônima de capital fechado, VERUS BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, que tem sede e foro na Rua Augusta, n.º 1.836, 3.º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01.412-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.815.003/0001-37, reuniram-se em assembleia, extraordinariamente, todas as acionistas da sociedade e demais interessados, a seguir qualificados: ALLEGRO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., sociedade limitada unipessoal, que tem sede e foro na Rua Basílio da Cunha, n.º 507, Bloco - 1, Apartamento 62, Vila Deodoro, São Paulo - SP, CEP 01.544-001, com seus atos constitutivos arquivado na JUCESP sob o n.º NIRE 3560048886-1, em sessão de 08/01/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.969.826/0001-02, neste ato, representada por seu titular, Marcos Antonio Gonçalves, brasileiro, casado, consultor em informática, portador da cédula de identidade RG n.º 8.803.194-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 008.933.508-26, residente e domiciliado na Rua Basílio da Cunha, n.º 507, Bloco 1, Apartamento 62, Vila Deodoro, São Paulo - SP, CEP 01.544-001; P4TO CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA., sociedade limitada unipessoal, que tem sede e foro na Rua Sacramento, n.º 13, Pari, São Paulo - SP, CEP 03.030-130, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob o n.º NIRE 3560051947-2, em sessão de 11/02/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.957.872/0001-91, neste ato, representada por seu titular, José Antonio Pato Vila, brasileiro, separado consensualmente, consultor em informática, portador da cédula de identidade RG n.º 12.116.851-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 047.323.118-22, residente e domiciliado na Rua Sacramento, n.º 13, Pari, São Paulo - SP, CEP 03.030-130; Antonio da Silva Nora, brasileiro, solteiro, consultor em informática, portador da cédula de identidade RG n.º 4.432.047-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 351.293.798-53, residente e domiciliado na Rua Machado Bitencourt, n.º 300, apartamento n.º 154, Vila Clementino, São Paulo - SP, CEP 04.044-000. Leandro Prado Albertini, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG n.º 22.544.695, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 283.154.628-14, residente e domiciliado na Rua Pássaros e Flores, n.º 223, Apto. 75, São Paulo - SP, CEP 04.704-000; Eduardo Pinto de Miranda, brasileiro, casado com separação total de bens, tecnólogo, portador da cédula de identidade RG n.º 16.290.818-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 093.064.008-02, residente e domiciliado na Rua Leonardo Cerveira Varandas, n.º 50, Apto. 64, Bloco 1, Paraíso do Morumbi, São Paulo - SP, CEP 05.705-270.

Para presidir a assembleia foi eleito, Marcos Antonio Gonçalves, que aceitando a incumbência, convidou a mim, José Antonio Pato Vila, ambos acima qualificados, para secretariá-lo, no que concordei, assim constituindo-se a mesa e início dos trabalhos.

Inicialmente declarou o Senhor Presidente que a presente assembleia foi realizada com a presença de todas as acionistas e respectivos representantes legais, administradores não sócios e interessados, representando a totalidade do Capital, portanto, ao abrigo do Art. 133, § 4.º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, declarando as sócias, por seus administradores acima qualificados, com a assinatura aposta neste instrumento, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia da presente assembleia.

ORDEM DO DIA:

01. Aumento do Capital Social, Subscrição e integralização;
02. Eleição e reeleição dos administradores da sociedade;

03. Eleição e reeleição da diretoria;
04. Aprovação da alteração do Estatuto Social da Sociedade.

DELIBERAÇÕES:

01. Aumento do Capital Social

(i) O Sr. Presidente propôs o aumento de capital por incorporação de reservas de modo a fortalecer a situação patrimonial da companhia, capitalizando parte dos lucros gerados ou de reservas oriundas de resultados positivos, abrindo também a oportunidade para o ingresso de novos acionistas;

(ii) Nessa linha propôs o Sr. Presidente um aumento de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), equivalentes a 400.000 (quatrocentas mil ações), passando assim o capital, dos atuais R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representando 500.000 (quinhentas mil) ações nominativas, cuja subscrição e integralização deverá ser processada da seguinte forma:

(iii) 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações nominativas, representando R\$ 250.000,00 (duzentos mil reais) a serem subscritas e integralizadas, equitativamente, pelas atuais acionistas, mediante o aproveitamento de reservas de lucros oriundas de resultado positivo anterior, ou seja, 125.000 (cento e vinte e cinco mil) ações pela acionista, Allegro Tecnologia da Informação Ltda., e 125.000 (cem mil) ações pela acionista, P4to Consultoria em Informática Ltda., totalizando assim, a subscrição e integralização de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

(iv) 150.000 (cento e cinquenta mil) ações nominativas, representando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a serem subscritas e integralizadas pelo novo acionista que ora ingressa na companhia, Antonio da Silva Nora, brasileiro, solteiro, consultor em informática, portador da cédula de identidade RG nº 4.432.047-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 351.293.798-53, residente e domiciliado na Rua Machado Bitencourt, n.º 300, apartamento n.º 154, Vila Clementino, São Paulo - SP, CEP 04.044-000, a serem integralizadas em moeda corrente nacional, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura da presente ata;

(v) Colocada em votação a proposição acima descrita (i a iv), a proposição foi aprovada por unanimidade.

(vi) Determinou o Sr. Presidente que o Sr. Contador responsável, deverá efetuar os lançamentos e prestar informações à RFB, retratando tudo quanto foi aqui decidido

02. Eleição e reeleição dos Administradores

(i) Deliberaram e aprovaram os acionistas a reeleição pelo período de 3 (três) anos, na forma da lei, dos atuais administradores, Marcos Antonio Gonçalves, brasileiro, casado, consultor em informática, portador da cédula de identidade RG n.º 8.803.194-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 008.933.508-26, residente e domiciliado na Rua Basílio da Cunha, n.º 507, Bloco 1, Apartamento 62, Vila Deodoro, São Paulo - SP, CEP 01.544-001 e José Antonio Pato Vila, brasileiro, separado consensualmente, consultor em informática, portador da cédula de identidade RG n.º 12.116.851-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF



sob o n.º 047.323.118-22, residente e domiciliado na Rua Sacramento, n.º 13, Pari, São Paulo – SP, CEP 03.030-130;

(ii) Deliberaram também aprovar e eleger novo administrador e acionista, Antonio da Silva Nora, brasileiro, solteiro, consultor em informática, portador da cédula de identidade RG n.º 4.432.047-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 351.293.798-53, residente e domiciliado na Rua Machado Bitencourt, n.º 300, apartamento n.º 154, Vila Clementino, São Paulo - SP, CEP 04.044-000;

03. Eleição e reeleição da diretoria

Deliberaram reeleger/eleger a nova diretoria, na forma da lei, conforme a seguir descrito:

(i) Diretor Presidente: MARCOS ANTONIO GONÇALVES, brasileiro, casado, consultor em informática, portador da cédula de identidade RG n.º 8.803.194-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 008.933.508-26, residente e domiciliado na Rua Basílio da Cunha, n.º 507, Bloco 1, Apartamento 62, Vila Deodoro, São Paulo – SP, CEP 01.544-001;

(ii) Diretor Financeiro: JOSÉ ANTONIO PATO VILA, brasileiro, separado consensualmente, consultor em informática, portador da cédula de identidade RG n.º 12.116.851-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 047.323.118-22, residente e domiciliado na Rua Sacramento, n.º 13, Pari, São Paulo – SP, CEP 03.030-130;

(iii) Diretor Comercial: MARCOS ANTONIO GONÇALVES, brasileiro, casado, consultor em informática, portador da cédula de identidade RG n.º 8.803.194-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 008.933.508-26, residente e domiciliado na Rua Basílio da Cunha, n.º 507, Bloco 1, Apartamento 62, Vila Deodoro, São Paulo – SP, CEP 01.544-001, que também acumula as funções de Diretor Presidente.

(iv) Diretor de Negócios de Segurança da Informação: ANTONIO DA SILVA NORA, brasileiro, solteiro, consultor em informática, portador da cédula de identidade RG n.º 4.432.047-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 351.293.798-53, residente e domiciliado na Rua Machado Bitencourt, n.º 300, apartamento n.º 154, Vila Clementino, São Paulo - SP, CEP 04.044-000;

(v) Diretor de Suporte: LEANDRO PRADO ALBERTINI, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG n.º 22.544.695, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 283.154.628-14, residente e domiciliado na Rua Pássaros e Flores, n.º 223, Apto. 75, São Paulo – SP, CEP 04.704-000;

(vi) Diretor de Serviços: EDUARDO PINTO DE MIRANDA, brasileiro, casado com separação total de bens, tecnólogo, portador da cédula de identidade RG n.º 16.290.818-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 093.064.008-02, residente e domiciliado na Rua Leonardo Cerveira Varandas, n.º 50, Apto. 64, Bloco 1, Paraíso do Morumbi, São Paulo – SP, CEP 05.705-270, e;

03.1. Votação: Colocada em votação a nova composição da diretoria, foi aprovada por unanimidade.

03.2. Declaração de Desimpedimento: os Diretores e administradores, ora eleitos/reeleitos, MARCOS ANTONIO GONÇALVES, Diretor Presidente, cumulando também a função de Diretor Comercial; JOSÉ ANTONIO



PATO VILA, Diretor Financeiro, ANTONIO DA SILVA NORA, Diretor de Negócios de Segurança da Informação; LEANDRO PRADO ALBERTINI, Diretor de Suporte e EDUARDO PINTO DE MIRANDA, Diretor de Serviços, todos acima qualificados, tomam posse, nesta data, nos cargos para os quais foram eleitos, mediante a assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas das Assembleias da Companhia, declarando para todos os fins e efeitos de Direito e sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/02).

03.3. Colocada em votação: a proposição de eleição da diretoria, foi aprovada por unanimidade

04. Aprovação da Alteração do Estatuto: alterar a redação do Estatuto Social, em face do ingresso de novo acionista e alteração do capital.

04.1. Colocada em votação: a proposição foi aprovada por unanimidade.

05. ENCERRAMENTO

05.1 Finalizando, determinou o Sr. Presidente que os trabalhos fossem suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que segue assinada pelos membros da mesa, pelos acionistas, diretores nomeados e demais presentes. São Paulo, 1.º de março de 2024.

Mesa:


MARCOS ANTONIO GONÇALVES
Presidente


JOSE ANTONIO PATO VILA
Secretário

Acionistas: 
ALLEGRO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
MARCOS ANTONIO GONÇALVES
Representante Legal

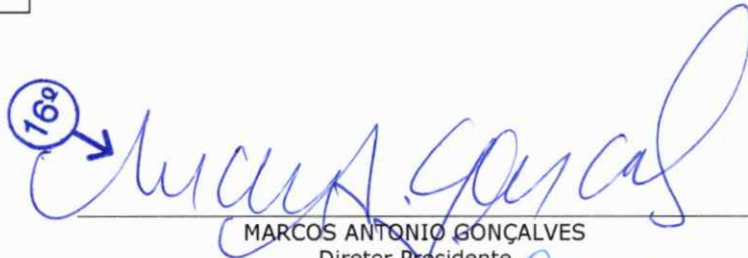

P4TO CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.
JOSE ANTONIO PATO VILA
Representante Legal


ANTONIO DA SILVA NORA
Acionista - Administrador

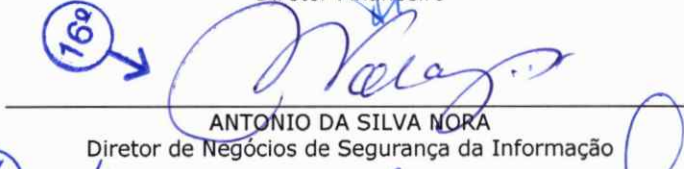


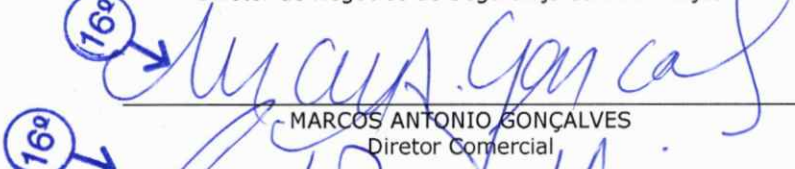


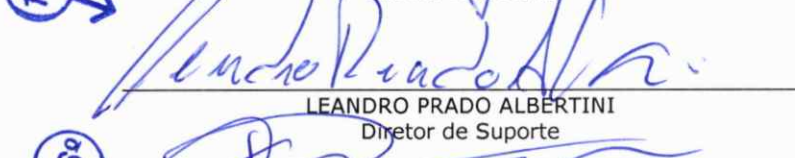
Diretoria Eleita:

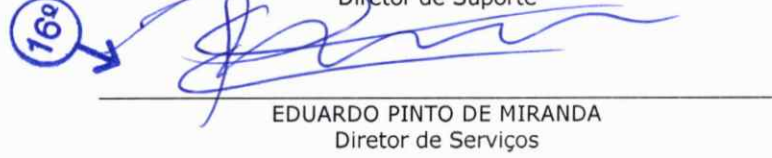

MARCOS ANTONIO GONÇALVES
Diretor Presidente


JOSÉ ANTONIO PATO VILA
Diretor Financeiro

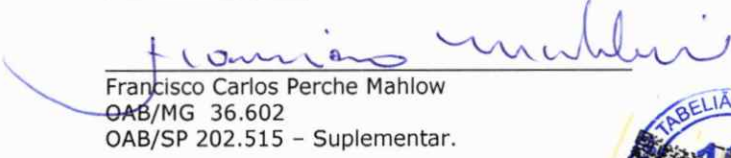

ANTONIO DA SILVA NORA
Diretor de Negócios de Segurança da Informação


MARCOS ANTONIO GONÇALVES
Diretor Comercial


LEANDRO PRADO ALBERTINI
Diretor de Suporte


EDUARDO PINTO DE MIRANDA
Diretor de Serviços

Visto do Advogado:


Francisco Carlos Perche Mahlow
OAB/MG 36.602
OAB/SP 202.515 - Suplementar.



CARTORIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
Augusta, 1638/1642 Cep: 01304-001
Maurício Tadeu Bisognin - Tabelião

16º TABELIAO DE NOTAS
Maurício Ressel Silva
ESCREVENTE

EM TESTE POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)
MARCOS ANTONIO GONCALVES(336678), MARCOS ANTONIO GONCALVES(336678), JOSE ANTONIO PATO VILA(367677), ANTONIO DA SILVA NORA(546068), LEANDRO PRADO ALBERTINI(657932), EDUARDO PINTO DE MIRANDA(347401)

Sao Paulo, 10 de setembro de 2024.
EM TESTE DA VERDADE.

---COD. SEG. 4948485750485052495050545351
6VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA R\$ 8,23 ** TOTAL R\$ 49,38
DIGITADOR: Murillo Silva 12:26:1

ESTATUTO

VERUS BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A
CNPJ 10.815.003/0001-37

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º - Sob a denominação de VERUS BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, fica constituída uma sociedade anônima de capital fechado que se regerá pelo presente estatuto e pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade terá sede e foro na Rua Augusta, n.º 1.836, 3.º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01.412-000, podendo abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, aonde for de seu interesse e a juízo exclusivo da Diretoria.

Art. 3.ª - O objeto social da Sociedade compreende: integrar, instalar, configurar, desenvolver softwares, licenciamento de programas para computadores, alugar sistemas, programas e produtos associados, representação comercial, bem como prestar serviços afins, abrangendo:

I - Suporte técnico, serviços técnicos de informática, customizações, personalização, implantação, instalação, reparação, manutenção, projeto e implantação de soluções em tecnologia da informação;

II - Retaguarda de atividades ligadas à tecnologia da informação;

III - Assessoria, consultoria, modernização, planejamento, gestão de projetos, programação, análise de sistemas, treinamento, gerenciamento e apoio logístico;

IV - Participação no capital e nos lucros de outras empresas nacionais ou estrangeiras na condição de sócia ou acionista, como controladora ou minoritária, bem como, quaisquer atividades relacionadas à administração e gestão das participações societárias detidas pela própria sociedade.

Parágrafo único - Para a consecução do seu objeto, a sociedade poderá celebrar contratos e convênios com empresas nacionais e estrangeiras.

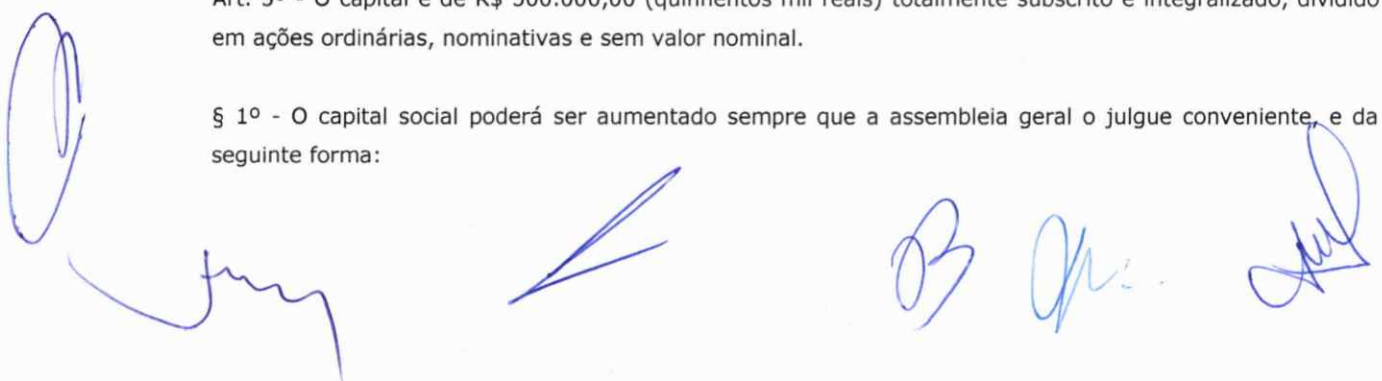
Art. 4º - A duração da sociedade será por tempo indeterminado cabendo à assembleia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

Capítulo II

Do Capital e das Ações

Art. 5º - O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§ 1º - O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral o julgue conveniente, e da seguinte forma:



- a) pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;
- b) por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral.

§ 2º - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

§ 3º - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

§ 4º - As ações, ou eventualmente suas cautelas representativas, serão assinadas pelos acionistas que representem a maioria absoluta do capital social.

Art. 6º - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Art. 7º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

Capítulo III

Da Administração da Sociedade

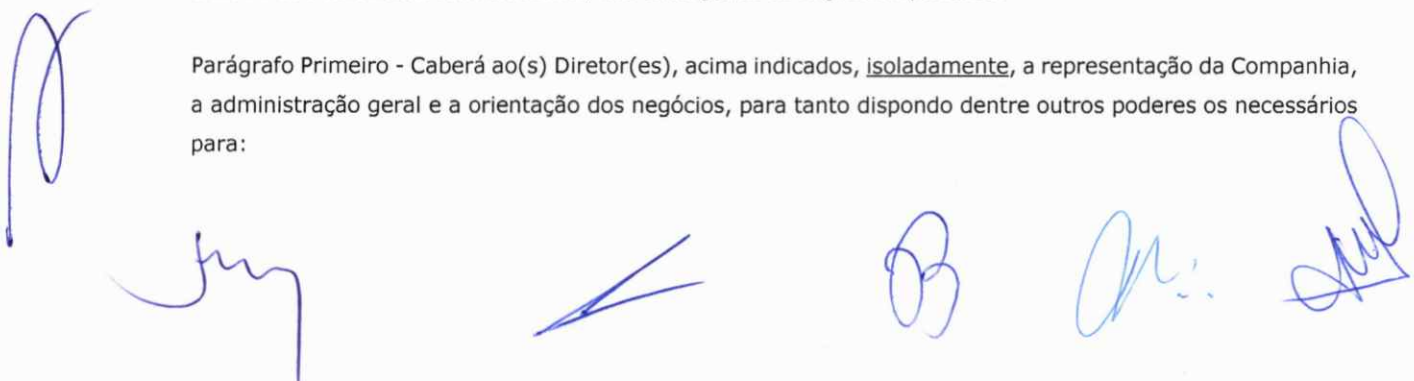
Art. 8º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta no mínimo por 3 diretores, acionistas que se denominarão: Diretor Presidente, Diretor Comercial, Diretor Financeiro.

Parágrafo Primeiro - Os diretores serão eleitos por maioria de votos em assembleia geral, com o exercício válido por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Segundo - A companhia poderá, mediante aprovação dos acionistas que representam a maioria absoluta do capital, deliberar e votar a criação de outros cargos de diretores, acionistas ou não.

Art. 9º - Aos diretores, Marcos Antonio Gonçalves, brasileiro, casado, consultor em informática, portador da cédula de identidade RG n.º 8.803.194-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 008.933.508-26, residente e domiciliado na Rua Basílio da Cunha, n.º 507, Bloco 1, Apartamento 62, Vila Deodoro, São Paulo - SP, CEP 01.544-001; José Antonio Pato Vila, brasileiro, separado consensualmente, consultor em informática, portador da cédula de identidade RG n.º 12.116.851-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 047.323.118-22, residente e domiciliado na Rua Sacramento, n.º 13, Pari, São Paulo - SP, CEP 03.030-130 e Antonio da Silva Nora, brasileiro, solteiro, consultor em informática, portador da cédula de identidade RG n.º 4.432.047-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 351.293.798-53, residente e domiciliado na Rua Machado Bitencourt, n.º 300, apartamento n.º 154, Vila Clementino, São Paulo - SP, CEP 04.044-000 acionistas controladores, são outorgados os seguintes poderes:

Parágrafo Primeiro - Caberá ao(s) Diretor(es), acima indicados, isoladamente, a representação da Companhia, a administração geral e a orientação dos negócios, para tanto dispondo dentre outros poderes os necessários para:



(I) a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

(II) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, incluindo a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis da Companhia, determinando os respectivos termos, preços e condições, sujeito às limitações estabelecidas no parágrafo terceiro, abaixo;

(III) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Companhia, inclusive títulos de dívidas cambiais, cheque, ordens de pagamento e outros, sujeitos às limitações estabelecidas no parágrafo terceiro abaixo;

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pela Companhia deverão: (i) ser assinadas por no mínimo 2 (dois) acionistas administradores que representem a maioria absoluta do capital social, salvo quando se tratar de outorga de poderes para a prática dos atos previstos nos itens I a VI, do parágrafo seguinte quando então aplica-se o disposto no parágrafo terceiro; (ii) especificar expressamente os poderes conferidos; e (iii) conter prazo de validade limitado a no máximo 1 (um) ano, ressalvada a outorga de poderes para representação da Companhia em processos administrativos e judiciais, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - será obrigatória a assinatura de todos os acionistas da sociedade, sob pena de nulidade, a prática dos seguintes atos:

(I) comprar, vender, hipotecar ou, por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis;

(II) estabelecimento de novos negócios não relacionados ao objetivo social da Sociedade, desde que previamente aprovados em reunião de acionistas especialmente convocada para esse fim.

(III) licenciamento de tecnologia, informação, know-how, ou qualquer outra informação confidencial, patenteada ou não, que a Sociedade venha a possuir;

(IV) criação de filiais, afiliadas ou subsidiárias da Sociedade;

(V) definição das estruturas de remuneração dos empregados da Sociedade; e

(VI) contratação de operações entre a Sociedade e seus sócios.

Parágrafo Quarto - A Sociedade poderá ser representada por procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo Quinto - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, diretores, administradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Art. 10 - Os acionistas controladores propõem, às assembleias gerais, a forma de distribuição dos dividendos e lucros da sociedade.

The image shows five distinct handwritten signatures in blue ink, arranged horizontally across the bottom of the page. The signatures vary in style, with some being more cursive and others more blocky or stylized.

§ 1º - Fica estipulado o cabimento de dividendos intercalares e intermediários, mesmo antes da aprovação das demonstrações financeiras.

§ 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelos acionistas controladores, e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Assembleias da Diretoria.

Art. 11 - Ficam os diretores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

§ 1º - O mandato dos diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da assembleia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.

§ 2º - Considerar-se-á vago o cargo de diretor que não tome posse dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do arquivamento na JUCESP da ata da assembleia que o elegeu.

§ 3º - Os diretores serão investidos mediante termo de posse lavrado no livro de atas e Assembleias da diretoria.

§ 4º - Quando vagar mais de um cargo da diretoria, deverá ser convocada uma assembleia geral extraordinária, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso.

§ 5º - O quórum mínimo para deliberações em Assembleias de Diretoria é de no mínimo 2 (dois) diretores representantes dos acionistas.

§ 6º - Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às Assembleias da diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta, ou procuração específica, que será transcrito na ata ou ainda o voto eletrônico.

Art. 12 - Os diretores perceberão honorários de conformidade com as normas fixadas na legislação vigente.

Capítulo IV

Do Conselho Fiscal

Art. 13 - O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação da Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável.

Capítulo V

Da Assembleia Geral

Art. 14 - Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social reunir-se-á a Assembleia Geral Ordinária; as extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias serão presididas por qualquer dos acionistas presentes, escolhidos por aclamação.

Parágrafo segundo: fica dispensada a convocação quando do comparecimento à AGO ou AGE dos acionistas que representam a totalidade do capital social.

Art. 15 - Só poderão participar das assembleias os acionistas cujas ações estejam regularmente escrituradas, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 16 - Os acionistas, para assinarem o livro de presença, exibirão declaração do contador, demonstrando a regular escrituração de suas ações.

Art. 17 - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo único - A assembleia geral, após instalada, elegerá o secretário que, juntamente com o presidente aclamado, formarão a mesa; a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia.

Capítulo VI

Dos Fundos Sociais e dos Dividendos

Art. 18 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais.

Art. 19 - O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório;
- b) o restante será distribuído como dividendo às acionistas; todavia, a assembleia geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse da companhia, inclusive aos diretores não acionistas, desde que aprovada pelos acionistas que representem a maioria absoluta do capital.

Art. 20 - Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério dos acionistas controladores, inclusive os lucros em formação no curso do exercício social.

Art. 21 - Os dividendos não vencerão juros e se não reclamados após 5 (cinco) anos, prescreverão em benefício da sociedade.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 22 - O primeiro ano social iniciar-se-á na data do arquivamento deste estatuto na Junta Comercial do Estado São Paulo - JUCESP, retroagindo à data de constituição da sociedade empresária limitada que se transformou em sociedade anônima de capital fechado, continuando sua escrituração nos mesmos livros, abrangendo o primeiro exercício as operações realizadas até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

Art. 23 - Quaisquer despesas com viagens de negócios ou estudos, realizadas pelos diretores, quer pelo território nacional, quer pelo exterior, serão debitadas em conta especial, tornando-se de responsabilidade da sociedade.

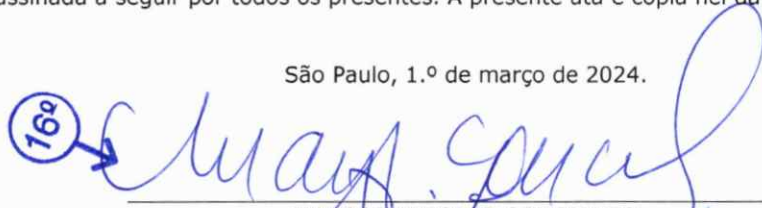
Art. 24 - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76, e legislação complementar posteriores.

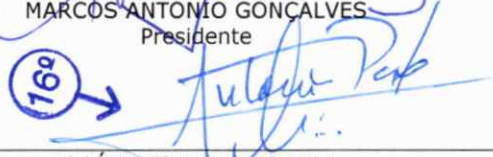
ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Presidente deu por encerrada esta assembleia, lavrando em 1 (uma) via a presente ata que também contém o Estatuto da Companhia, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, pelos membros da mesa que a presidiu e assinada a seguir por todos os presentes. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

São Paulo, 1.º de março de 2024.

Mesa:


MARCOS ANTONIO GONÇALVES
Presidente


JOSÉ ANTONIO PATO VILA
Secretário

Acionistas presentes: 100%


ALLEGRO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
MARCOS ANTONIO GONÇALVES
Representante Legal


PATO CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.
JOSÉ ANTONIO PATO VILA
Representante Legal


ANTONIO DA SILVA NORA
Acionista

Diretoria Eleita:

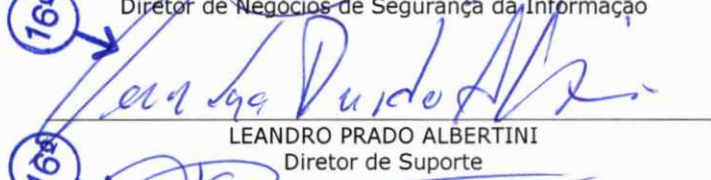

MARCOS ANTONIO GONÇALVES
Diretor Presidente



JOSÉ ANTONIO PATO VILA
Diretor Financeiro



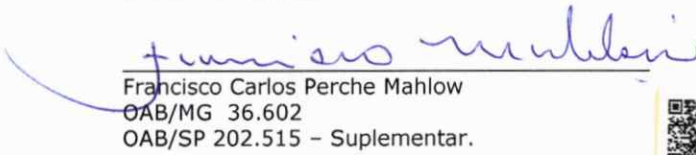

MARCOS ANTONIO GONÇALVES
Diretor Comercial


ANTONIO DA SILVA NORA
Diretor de Negócios de Segurança da Informação


LEANDRO PRADO ALBERTINI
Diretor de Suporte


EDUARDO PINTO DE MIRANDA
Diretor de Serviços

Visto do Advogado:


Francisco Carlos Perche Mahlow
OAB/MG 36.602
OAB/SP 202.515 - Suplementar.



CARTÓRIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
Rua Augusta, 1638/1642 Cep: 01304-001
Fone: (11) 3065-1111 - Tabeliao

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)
MARCOS ANTONIO GONÇALVES(336678),
ANTONIO DA SILVA NORA(546068), LEANDRO
PRADO ALBERTINI(657982), EDUARDO PINTO
DE MIRANDA(347401)
São Paulo, 10 de setembro de 2024.
EM TESTE DA VERDADE.

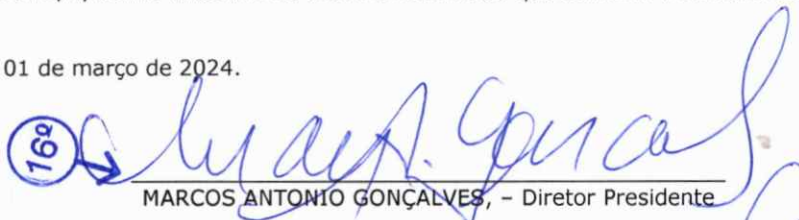
---COD. SEG. 4948485750485052495050575052
4VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICID
ADE FIRMA R\$ 8,23 ** TOTAL R\$ 32,92
DIGITADOR: Murillo Silva 12:29:

AGE 02-2024: ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
RAZÃO SOCIAL: VERUS BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A
NIRE: 35300602587
CNPJ: 10.815.003/0001-37
ANEXO V: TERMO DE POSSE


MARCOS ANTONIO GONÇALVES, brasileiro, casado, consultor em informática, portador da cédula de identidade RG n.º 8.803.194-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 008.933.508-26, residente e domiciliado na Rua Basílio da Cunha, n.º 507, Bloco 1, Apartamento 62, Vila Deodoro, São Paulo – SP, CEP 01.544-001, neste ato, nos termos do Art. 149 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores, é investido no cargo de Diretor Presidente, da VERUS BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, sociedade anônima de capital fechado, que tem sede e foro na Rua Augusta, n.º 1.836, 3.º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01.412-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.815.003/0001-37, para o qual foi eleito na reunião geral extraordinária da sociedade, realizada no 1.º de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com mandato de 3 (três) anos, com todos os poderes, deveres, direitos e obrigações outorgados em conformidade com a Ata da Assembleia Extraordinária, da qual este termo de posse (ANEXO V) é parte indissociável. DECLARA e ratifica para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo que ora lhe é confiado, por qualquer lei especial e que não foi condenado por qualquer crime, não está sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e atende aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos na Lei das Sociedades por ações. Fica o diretor ora nomeado responsável apenas por atos por ele praticados em desconformidade com o estabelecido e aprovado nesta Ata de Eleição.

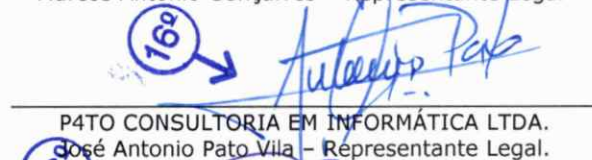
O presente Termo de Posse será transcrito no Livro de Atas da VERUS BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, com a anuência de todos os acionistas que também o subscrevem.

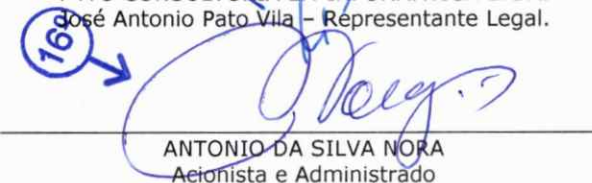
São Paulo, 01 de março de 2024.


16º
MARCOS ANTONIO GONÇALVES, – Diretor Presidente

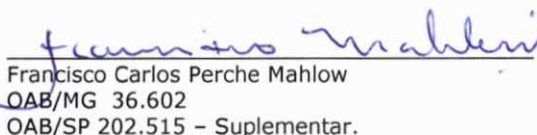
Acionistas:


16º
ALLEGRO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Marcos Antonio Gonçalves – Representante Legal


16º
P4TO CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.
José Antonio Pato Vila – Representante Legal.


16º
ANTONIO DA SILVA NORA
Acionista e Administrado

Visto do Advogado:


Francisco Carlos Perche Mahlow
OAB/MG 36.602
OAB/SP 202.515 – Suplementar.



CARTORIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
Rua Augusta, 1638/1642 Cep: 01304-001
Fabio Tadeu Bisognin - Tabeliao

RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S)
MARCOS ANTONIO GONCALVES(336678), MARCOS
ANTONIO GONCALVES(336678), JOSE ANTONIO
IPATO SILVA(389677), ANTONIO DA SILVA
INORA(546068)
Sao Paulo, 10 de setembro de 2024.
EM TEST _____ DA VERDADE.

COD. SEG. 4948485750485052495051504848
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICID
ADE FIRMA R\$ 8,23 ** TOTAL R\$ 32,92
DIGITADOR: Murillo Silva 12:32:1

AGE 02-2024: ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
RAZÃO SOCIAL: VERUS BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A
NIRE: 35300602587
CNPJ: 10.815.003/0001-37
ANEXO III: TERMO DE POSSE

MARCOS ANTONIO GONÇALVES, brasileiro, casado, consultor em informática, portador da cédula de identidade RG n.º 8.803.194-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 008.933.508-26, residente e domiciliado na Rua Basílio da Cunha, n.º 507, Bloco 1, Apartamento 62, Vila Deodoro, São Paulo – SP, CEP 01.544-001, neste ato, nos termos do Art. 149 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores, é investido no cargo de Diretor Comercial, da VERUS BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, sociedade anônima de capital fechado, que tem sede e foro na Rua Augusta, n.º 1.836, 3.º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01.412-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.815.003/0001-37, para o qual foi eleito na reunião geral extraordinária da sociedade, realizada no dia 1.º de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com mandato de 3 (três) anos, com todos os poderes, deveres, direitos e obrigações outorgados em conformidade com a Ata da Assembleia Extraordinária, da qual este termo de posse (ANEXO III) é parte indissociável. DECLARA e ratifica para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo que ora lhe é confiado, por qualquer lei especial e que não foi condenado por qualquer crime, não está sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e atende aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos na Lei das Sociedades por ações. Fica o diretor ora nomeado responsável apenas por atos por ele praticados em desconformidade com o estabelecido e aprovado nesta Ata de Eleição.

O presente Termo de Posse será transcrito no Livro de Atas da VERUS BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, com a anuência de todos os acionistas que também o subscrevem.

São Paulo, 01 de março de 2024.

16º

Marcos Antonio Gonçalves
MARCOS ANTONIO GONÇALVES, – Diretor Comercial

Acionistas: 100%

16º

Marcos Antonio Gonçalves
ALLEGRO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Marcos Antonio Gonçalves – Representante Legal

16º

José Antonio Pato Vila
P4TO CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.
José Antonio Pato Vila – Representante Legal.

16º

Antonio da Silva Nora
ANTONIO DA SILVA NORA
Acionista e Administrado

Visto do Advogado:

Francisco Carlos Perche Mahlow
Francisco Carlos Perche Mahlow
OAB/MG 36.602
OAB/SP 202.515 – Suplementar.



CARTORIO DO 16ª TABELIAO DE NOTAS
 SAO PAULO - SP
 Rua Augusta, 1638/1642 Cep: 01304-001
 Fabio Tadeu Bisognin - Tabeliao

RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S)
 (MARCOS ANTONIO GONCALVES (336678), MARCOS
 ANTONIO GONCALVES (336678), JOSE ANTONIO
 IPATO VILA (389677), ANTONIO DA SILVA
 INORA (546048))
 Sao Paulo, 10 de setembro de 2024.
 EM TESTIMONIO DA VERDADE.

COD. SEG. 4948485750485052495051504852
 INVALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 DE FIRMA R\$ 8,23 ** TOTAL R\$ 32,92
 DIGITADOR: Murillo Silva 12:32:1

AGE 02-2024: ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
RAZÃO SOCIAL: VERUS BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A
NIRE: 35300602587
CNPJ: 10.815.003/0001-37
ANEXO VI: TERMO DE POSSE

ANTONIO DA SILVA NORA, brasileiro, solteiro, consultor em informática, portador da cédula de identidade RG nº 4.432.047-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 351.293.798-53, residente e domiciliado na Rua Machado Bitencourt, n.º 300, apartamento n.º 154, Vila Clementino, São Paulo - SP, CEP 04.044-000, endereço de e-mail: antonio.nora@verusbrasil.com.br, telefone: (11) 4195-5240, neste ato, nos termos do Art. 149 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores, é investido no cargo de Diretor de Negócios de Segurança da Informação, da VERUS BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, sociedade anônima de capital fechado, que tem sede e foro na Rua Augusta, n.º 1.836, 3.º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01.412-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.815.003/0001-37, para o qual foi eleito na reunião geral extraordinária da sociedade, realizada no dia 1.º de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com mandato de 3 (três) anos, com todos os poderes, deveres, direitos e obrigações outorgados em conformidade com a Ata da Assembleia Extraordinária, da qual este termo de posse (ANEXO VI) é parte indissociável. DECLARA e ratifica para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo que ora lhe é confiado, por qualquer lei especial e que não foi condenado por qualquer crime, não está sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e atende aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos na Lei das Sociedades por ações. Fica o diretor ora nomeado responsável apenas por atos por ele praticados em desconformidade com o estabelecido e aprovado nesta Ata de Eleição.

O presente Termo de Posse será transcrito no Livro de Atas da VERUS BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, com a anuência de todos os acionistas que também o subscrevem.

São Paulo, 01 de março de 2024.


16º 
ANTONIO DA SILVA NORA
Diretor de Segurança da Informação

16º 
Acionistas: ALLEGRO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Marcos Antonio Gonçalves - Representante Legal

16º 
P4TO CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.
José Antonio Pato Vila - Representante Legal.

16º 
ANTONIO DA SILVA NORA
Acionista e Administrador

Visto do Advogado:


Francisco Carlos Perche Mahlow
OAB/MG 36.602
OAB/SP 202.515 - Suplementar.



CARTORIO DO 16º TABELÃO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
Rua Augusta, 1638/1642 Cep: 01304-001
Fabio Tadeu Bisognin - Tabelião

RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)
ANTONIO DA SILVA NDRA(546068), MARCOS
ANTONIO GONCALVES(336678), JOSE ANTONIO
IPATO VILA(52977), ANTONIO DA SILVA
NDRA(546068)
Sao Paulo, 10 de setembro de 2024.
EM TEST _____ DA VERDADE.

COD. SEG. 4948485750485052495051524851
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO
DE FIRMA R\$ 8,23 ** TOTAL R\$ 32,92
DIGITADOR: Murillo Silva 12:34:1

AGE 02-2024:
RAZÃO SOCIAL:
NIRE:
CNPJ:
ANEXO II:

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
VERUS BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A
35300602587
10.815.003/0001-37
TERMO DE POSSE


EDUARDO PINTO DE MIRANDA, brasileiro, casado, tecnólogo, portador da cédula de identidade RG n.º 16.290.818, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 093.064.008-02, residente e domiciliado na Rua Leonardo Cerveira Varandas, n.º 50, Apto. 64, Bloco 1, Paraíso do Morumbi, São Paulo – SP, CEP 05.705-270, neste ato, nos termos do Art. 149 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores, é investido no cargo de Diretor de Serviços, da VERUS BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, sociedade anônima de capital fechado, que tem sede e foro na Rua Augusta, n.º 1.836, 3.º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01.412-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.815.003/0001-37, para o qual foi eleito na reunião geral extraordinária da sociedade, realizada no dia 1.º de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com mandato de 3 (três) anos, com todos os poderes, deveres, direitos e obrigações outorgados em conformidade com a Ata da Assembleia Extraordinária, da qual este termo de posse (ANEXO II) é parte indissociável. DECLARA e ratifica para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo que ora lhe é confiado, por qualquer lei especial e que não foi condenado por qualquer crime, não está sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e atende aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos na Lei das Sociedades por ações. Fica o diretor ora nomeado responsável apenas por atos por ele praticados em desconformidade com o estabelecido e aprovado nesta Ata de Eleição.

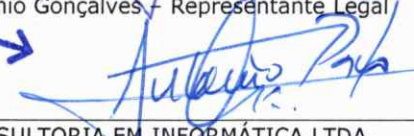
O presente Termo de Posse será transcrito no Livro de Atas da VERUS BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, com a anuência de todos os acionistas que também o subscrevem.

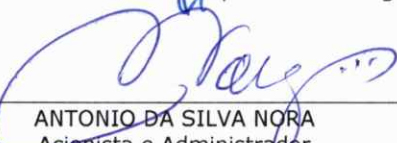
São Paulo, 01 de março de 2024.


16º
EDUARDO PINTO DE MIRANDA – Diretor de Serviços

Acionistas: 100%


16º
ALLEGRO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Marcos Antonio Gonçalves – Representante Legal


16º
P4TO CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.
José Antonio Pato Vila – Representante Legal.


16º
ANTONIO DA SILVA NORA
Acionista e Administrador

Visto do Advogado:


Francisco Carlos Perche Mahlow
OAB/MG 36.602
OAB/SP 202.515 – Suplementar.



16º TA
Murillo Rassinetti Silva
ESCREVENTE
SÃO PAULO - CAPITAL

CARTORIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
Rua Augusta, 1638/1642 Cep: 01304-001
Fabio Tadeu Bisognin - Tabeliao

RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)
EDUARDO PINTO DE MIRANDA(347401), MARCOS
ANTONIO GONCALVES(336678), JOSE ANTONIO
IPATO VILA(389677), ANTONIO DA SILVA
NORA(546068)
São Paulo, 10 de setembro de 2024.
EM TEST. DA VERDADE.

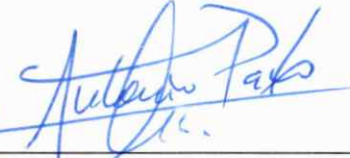
COD. SEG. 4948485750485052495051505351
VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICID
ADE FIRMA R\$ 8,23 ** TOTAL R\$ 32,92
DIGITADOR: Murillo Silva 12:32:

AGE 02-2024: ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
RAZÃO SOCIAL: VERUS BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A
NIRE: 35300602587
CNPJ: 10.815.003/0001-37
ANEXO IV: TERMO DE POSSE

JOSÉ ANTONIO PATO VILA, brasileiro, separado consensualmente, consultor em informática, portador da cédula de identidade RG n.º 12.116.851-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 047.323.118-22, residente e domiciliado na Rua Sacramento, n.º 13, Pari, São Paulo – SP, CEP 03.030-130, neste ato, nos termos do Art. 149 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores, é investido no cargo de Diretor Financeiro da VERUS BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, sociedade anônima de capital fechado, que tem sede e foro na Rua Augusta, n.º 1.836, 3.º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01.412-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.815.003/0001-37, para o qual foi eleito na reunião geral extraordinária da sociedade, realizada no dia 1.º de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com mandato de 3 (três) anos, com todos os poderes, deveres, direitos e obrigações outorgados em conformidade com a Ata da Assembleia Extraordinária, da qual este termo de posse (ANEXO IV) é parte indissociável. DECLARA e ratifica para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo que ora lhe é confiado, por qualquer lei especial e que não foi condenado por qualquer crime, não está sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e atende aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos na Lei das Sociedades por ações. Fica o diretor ora nomeado responsável apenas por atos por ele praticados em desconformidade com o estabelecido e aprovado nesta Ata de Eleição.

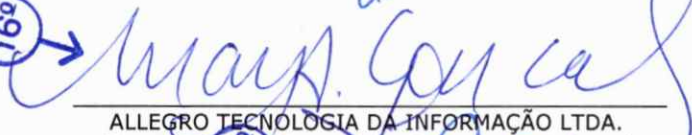
O presente Termo de Posse será transcrito no Livro de Atas da VERUS BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, com a anuência de todos os acionistas que também o subscrevem.

São Paulo, 01 de março de 2024.

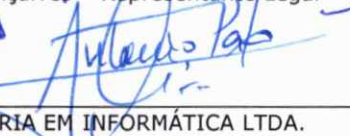

16º →

JOSÉ ANTONIO PATO VILA - Diretor Financeiro

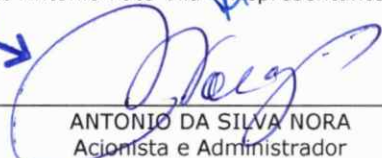
Acionistas:


16º →

ALLEGRO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Marcos Antonio Gonçalves - Representante Legal



16º →

P4TO CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.
José Antonio Pato Vila - Representante Legal.


16º →

ANTONIO DA SILVA NORA
Acionista e Administrador

Visto do Advogado:



Francisco Carlos Perche Mahlow
OAB/MG 36.602
OAB/SP 202.515 – Suplementar.



CARTORIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS
 SAO PAULO - SP
 Rua Augusta, 1638/1642 Cep: 01304-001
 Fabio Tadeu Bisognin - Tabeliao

RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S)
 (JOSE ANTONIO PATO VILA(389677)), JOSE
 ANTONIO PATO VILA(389677), MARCOS
 ANTONIO GONCALVES(330678), ANTONIO DA
 SILVA/NORA(548068)
 São Paulo, 10 de setembro de 2024.
 EM TEST. DA VERDADE.

COD. REG. 4948485750485052495051515149
 AVALIAR SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 DE FIRMA R\$ 8,23 ** TOTAL R\$ 32,92
 DIGITADOR: Murillo Silva 12:33


AGE 02-2024: ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
RAZÃO SOCIAL: VERUS BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A
NIRE: 35300602587
CNPJ: 10.815.003/0001-37
ANEXO I: TERMO DE POSSE

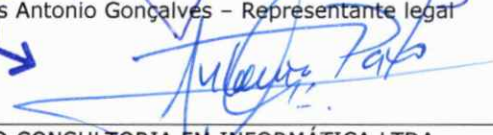
LEANDRO PRADO ALBERTINI, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG n.º 22.544.695, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 283.154.628-14, residente e domiciliado na Rua dos Pássaros e Flores, n.º 223, Apto. 75, São Paulo – SP, CEP 04.704-000, neste ato, nos termos do Art. 149 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores, é investido no cargo de Diretor de Suporte, da VERUS BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, sociedade anônima de capital fechado, que tem sede e foro na Rua Augusta, n.º 1.836, 3.º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01.412-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.815.003/0001-37, para o qual foi eleito na reunião geral extraordinária da sociedade, realizada no dia 1.º de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com mandato de 3 (três) anos, com todos os poderes, deveres, direitos e obrigações outorgados em conformidade com a Ata da Assembleia Extraordinária, da qual este termo de posse (ANEXO I) é parte indissociável. DECLARA e ratifica para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo que ora lhe é confiado, por qualquer lei especial e que não foi condenado por qualquer crime, não está sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e atende aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos na Lei das Sociedades por ações. Fica o diretor ora nomeado responsável por atos por ele praticados em desconformidade com o estabelecido e aprovado nesta Ata de Eleição.

O presente Termo de Posse será transcrito no Livro de Atas da VERUS BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A., com a anuência de todos os acionistas que também o subscrevem.

São Paulo, 01 de março de 2024.


LEANDRO PRADO ALBERTINI – Diretor de Suporte

Acionistas: 100% 
ALLEGRO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Marcos Antonio Gonçalves – Representante legal


P4TO CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.
José Antonio Pato Vila – Representante Legal.


ANTONIO DA SILVA NORA
Acionista e Administrador

Visto do Advogado:


Francisco Carlos Perche Mahlow
OAB/MG 36.602
OAB/SP 202.515 – Suplementar.



CARTORIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS
 SAO PAULO - SP
 Rua Augusta, 1638/1642 Cep: 01504-001
 Fabio Tadeu Bisognin - Tabeliao

RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S)
 ILEANDRO PRADO ALBERTINI(657932), MARCOS
 ANTONIO GONCALVES(336678), JOSE ANTONIO
 IPATO VILA(889677), ANTONIO DA SILVA
 INORA(546068)

Sao Paulo, 10 de setembro de 2024.
 EM TEST DA VERDADE.

COD. SEG. 4948485750485052495051495056
 VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICID
 FIRMA R\$ 8,23 ** TOTAL R\$ 32,92
 DIGITADOR: Murillo Silva 12:31:

